





PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 395, 27 DE MARÇO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 395, 27 DE MARÇO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
06	II - REDUÇÕES				1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.120.000,00
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			15.000,00	12.122.0019.2096	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			10.000,00
15.122.0019.4020	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			15.000,00	12.361.0013.2080	FICHA: 20239075	339039	15001001101000	10.000,00
	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			15.000,00		REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			10.000,00
	FICHA: 20238732	319004	15000000000000	15.000,00		FICHA: 20239146	319113	15401070214000	10.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.117.000,00		MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA			200.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.117.000,00		FICHA: 20239159	449052	15001001101000	200.000,00
10.122.0019.4002	COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINST. GERAIS			25.000,00		APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS			400.000,00
	FICHA: 20238757	339035	15001002102000	25.000,00		FICHA: 20239160	449052	15001001101000	400.000,00
10.122.0019.4008	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			2.000,00		APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS			400.000,00
	FICHA: 20238769	319011	15001002102000	2.000,00		FICHA: 20239174	449052	15001001101000	400.000,00
10.301.0005.4056	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA			360.000,00		MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED INFANTIL			100.000,00
	FICHA: 20238803	319011	15001002102000	50.000,00		FICHA: 20239251	449052	15001001101000	100.000,00
	FICHA: 20238803	319011	15001002102000	50.000,00		GURUPI SECRET MUNIC DE COMUNICACAO			5.000,00
	FICHA: 20238803	319011	15001002102000	60.000,00		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO			5.000,00
	FICHA: 20238803	319011	15001002102000	200.000,00		COMUNICACAO DAS ACOES ESTRATEGICAS			5.000,00
10.302.0005.4032	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE			550.000,00		FICHA: 20239280	339039	15000000000000	5.000,00
	FICHA: 20238821	319011	16000000000000	200.000,00		GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			382.000,00
	FICHA: 20238821	319011	16000000000000	200.000,00		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			382.000,00
	FICHA: 20238821	319011	16000000000000	200.000,00		ESTRUTURACAO DAS EDIFICACOES E LOGRADOUROS			5.000,00
10.302.0005.4033	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE			130.000,00		FICHA: 20239286	319004	15000000000000	5.000,00
	FICHA: 20238832	339030	16210000000000	30.000,00		FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			240.000,00
	FICHA: 20238832	339030	16210000000000	100.000,00		FICHA: 20239310	319011	15000000000000	150.000,00
10.302.0005.4044	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E			400.000,00		FICHA: 20239314	339030	15000000000000	45.000,00
	FICHA: 20238858	319011	15001002102000	150.000,00		FICHA: 20239314	339030	15000000000000	45.000,00
	FICHA: 20238858	319011	15001002102000	150.000,00		DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL			117.000,00
	FICHA: 20238858	319011	15001002102000	100.000,00		FICHA: 20239319	339030	15000000000000	112.000,00
10.302.0005.4077	REALIZACAO DE EXAMES ATENCAO BASICA			350.000,00		FICHA: 20239317	319011	15000000000000	5.000,00
	FICHA: 20238868	339039	15001002102000	350.000,00		COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			20.000,00
10.303.0005.4028	AQUIS DE MEDIC E INS PARA ASSIST FARMACEUTICA			300.000,00		FICHA: 20239332	339030	15000000000000	20.000,00
	FICHA: 20238873	339030	16210000000000	300.000,00		SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB			141.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			317.468,17		SEC MUNIC. PROB. COOPER E MAMBI			141.000,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			317.468,17		MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			116.000,00
08.122.0019.4022	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			113.334,17		FICHA: 20239390	339030	15000000000000	45.000,00
	FICHA: 20238952	319011	15000000000000	113.334,17		ESTRUTURACAO DA AGROPECUARIA			25.000,00
08.244.0006.3002	AUXILIO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL			204.134,00		FICHA: 20239409	339030	15000000000000	25.000,00
	FICHA: 20238968	339048	15000000000000	83.000,00		GURUPI SECRET MUNIC DE DESENV URBANO			15.000,00
	FICHA: 20238968	339048	15000000000000	121.134,00		SECRET MUNIC DE DESENV URBANO			15.000,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			60.000,00		COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			15.000,00
1001	GABINETE DO PREFEITO			60.000,00		FICHA: 20239455	339030	15000000000000	15.000,00
04.122.0019.2111	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			60.000,00		GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			59.564,76
	FICHA: 20239008	339092	15000000000000	5.000,00		SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE			59.564,76
	FICHA: 20239006	339036	15000000000000	15.000,00		MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			15.444,44
	FICHA: 20239004	339030	15000000000000	10.000,00		FICHA: 20239463	339030	15000000000000	45.444,44
	FICHA: 20239004	339030	15000000000000	30.000,00		FORTALECIMENTO DO ESPORTE AMADOR E DE ALTO			44.120,32
11	GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO			13.500,00		FICHA: 20239476	339032	15000000000000	3.000,00
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			13.500,00		FICHA: 20239476	339032	15000000000000	3.021,32
04.122.0019.2033	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			12.500,00		FICHA: 20239476	339032	15000000000000	38.099,00
	FICHA: 20239016	319001	15000000000000	12.500,00		FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI			500,00
04.122.0019.2512	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS			1.000,00		FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI			500,00
	FICHA: 20239024	339030	15000000000000	1.000,00		EST. DO SIST. DE SEG. PARA PREVENCAO, CONTROLE E			500,00
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			50.000,00		FICHA: 20239504	339039	15000000000000	500,00
1305	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS			50.000,00		AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			130.000,00
04.122.0019.2089	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN.			25.000,00		ESTRUTURACAO DO SERVICIO AEREO			130.000,00
	FICHA: 20239052	339093	15000000000000	25.000,00		FICHA: 20239565	339039	15000000000000	130.000,00
04.126.0019.2035	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			25.000,00					
	FICHA: 20239060	339040	15000000000000	25.000,00					
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.120.000,00					

Página: 3

**DECRETO Nº. 0413, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023002016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 136/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e despacho do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **ISAIAS ALVES DEOLINDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 1º de abril de 2.023.**

Josiniane Braga Nunes  
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**Parágrafo único** – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março do ano de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº. 0414, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

“Define o Calendário Fiscal para as Taxas de Funcionamento e de Vigilância Sanitária para o exercício de 2023 e adota outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e arts. 77 e 216 da Lei Complementar nº 38, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes na base de dados para lançamento automático das Taxas de Funcionamento e de Vigilância Sanitária,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** A Taxa de Funcionamento e a Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2023 terão vencimento em 10/05/2023, para as empresas constituídas antes deste exercício.

**Parágrafo único.** As empresas com abertura a partir de 01/01/2023 deverão efetuar o pagamento da Taxa de Localização e da Taxa de Vigilância Sanitária no ato da abertura da inscrição municipal.

**Art. 2º.** Os Alvarás de Localização e Funcionamento e Alvarás Sanitários do exercício de 2022, regularmente emitidos até 31/12/2022, ficam automaticamente prorrogados até 10/05/2023.

**Art. 3º.** As empresas constituídas antes deste exercício que não tiveram alteração de endereço ou de atividades poderão ter o Alvará de Funcionamento ou o Alvará Sanitário renovados para o exercício de 2023 sem vistoria prévia, mediante o pagamento das taxas, porém sujeitas à vistoria posterior e ao cumprimento das legislações de posturas, uso do solo, ambiental e vigilância sanitária.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de março de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº. 0415, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 14, da Quadra 247, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 14, da quadra 247, com área de 525,00m<sup>2</sup>, situado na Avenida Paraná, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de julho de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT2201925988, em 05.07.2.022, conforme consignado nos autos administrativos nº 2022007511.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0869, de 12 de julho de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de março de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNE**

Prefeita de Gurupi-TO

### **DECRETO Nº. 0416, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes 05-remanescente e 06, da Quadra 87, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 05-remanescente, com área de 455,00 m<sup>2</sup>, situado na Avenida Paraná com o lote 06, com área de 700,00 m<sup>2</sup>, situado na Avenida Paraná, esquina com a Rua Ministro Alfredo Nasser (antiga Rua 07), ambos da quadra 87, desta cidade, perfazendo uma área total de 1.155,00 m<sup>2</sup>., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 06 de março de 2.023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2302498603, de 06.03.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023003812, de 14.03.2.023.

**Art. 2º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 05-remanescente e 06, da Quadra 87, com

área de 1.155,00 m<sup>2</sup>, situados na Avenida Paraná, esquina com a Rua Ministro Alfredo Nasser (antiga Rua 07), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 06 de março de 2.023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2302498603, de 06.03.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023003812, de 14.03.2023.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de março de 2.023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0417, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

*“Dispõe sobre nomeação de servidora em cargo comissionado da **Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi -AMTT**, e dá outras providências”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.463, de 05 de novembro de 2019, a qual cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CÍNDILLA COELHO RODRIGUES	Assessor Técnico Superior	DAS-02

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de março de 2.023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0418, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

*“Nomeia servidor em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente** e dá outras providências”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JÔNATAS RIBEIRO DA SILVA	Assessor Técnico Operacional III	CAS-01

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de março de 2.023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Gabinete da Prefeita

### GURUPI PREV

#### PORTARIA Nº 036/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

*“Concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para segurada do GURUPI PREV, e dá outras providências”*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2.003 c/c art. 18 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais para a segurada **RAIMUNDA HELENO DA SILVA**, servidora da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, ocupante do cargo de Professora, conforme Decreto nº. 026/94, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Vencimento Base.....R\$ 2.688,40  
Quinquênio (04)(24%).....R\$ 645,22  
**TOTALDEPROVENTOS.....R\$ 3.333,62**

**Art. 2º** - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de Abril de 2023.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gurupi-TO, 31 dias do mês de março do ano de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
**Presidente do GURUPI PREV**  
**Decreto nº 1.459/23**

**PORTARIA Nº 038/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

“Concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para segurada do GURUPI PREV, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2.003 c/c art. 18 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais para a segurada **DOMINGAS DAS MERCÊS NOGUEIRA LOPES**, servidora da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, conforme Decreto nº. 067-A/92, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Vencimento Base.....	R\$ 1.406,58
Quinquênio (05)(31%).....	R\$ 436,04
<b>TOTAL DE PROVENTOS.....</b>	<b>R\$ 1.842,62</b>

**Art. 2º** - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de Abril de 2023.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gurupi-TO, 31 dias do mês de março do ano de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
**Presidente do GURUPI PREV**  
**Decreto nº 1.459/23**

**PORTARIA Nº039 /2023, DE 31 DE MARÇO DE 2.023**

“Concede o benefício de Pensão por Morte e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor público municipal **RICARDO SUGAI**, ocupante do cargo efetivo de Professor da Fundação UNIRG, falecido em 01/02/2023, de forma vitalícia para a viúva **Maria Aparecida Alves Sugai**, na proporção de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor na data anterior ao óbito, no valor de **R\$ 1.729,30 (mil setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**; e, temporária até 21/06/2024 para a filha menor **Gabriela Sugai**, na proporção de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor na data anterior ao óbito, no valor **R\$ 1.729,30 (mil setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**, conforme processo administrativo do GURUPI PREV, nº **2023001961**.

**Art. 2º** - O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.016.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos financeiros à data do óbito: 01/02/2023.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gurupi-TO, 31 dias do mês de março do ano de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
**Presidente do GURUPI PREV**  
**Decreto nº 1.459/23**

**PORTARIA Nº 040/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

“Concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para segurada do Gurupi Prev, e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c art. 6º da EC 41/03;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais, para a servidora **RISE CONSOLAÇÃO IUATA COSTA RANK**, servidora da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Odontóloga, sendo que seus proventos seguem no valor de: **R\$ 2.343,05 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos)**, conforme segue:

Vencimento base..... R\$ 1.788,59  
Quinquênio .....R\$ 554,46  
**Total de Proventos.....R\$ 2.343,05**

**Art. 2º** - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de Abril de 2023.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gurupi-TO, 31 dias do mês de março do ano de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
**Presidente do GURUPI PREV**  
**Decreto nº 1.459/23**

**PORTARIA Nº 042/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

“Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez para segurado do GURUPI PREV e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 11 da Lei nº 017/2011, de 28 de junho de 2.011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para o segurado **VALDOÇAN BISPO DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de operador de máquinas pesadas, matrícula nº 249518, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Última Remuneração.....R\$ 3.329,14  
Média Aritmética Simples.....R\$ 1.766,85  
Tempo de Contribuição 11,95/35 ..... R\$ 0,34

Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03...  
.....R\$ 603,25  
Complemento Constitucional.....R\$ 698,75  
Total de Proventos .....R\$ 1.302,00

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de Abril de 2023.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gurupi-TO, 31 dias do mês de março do ano de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
**Presidente do GURUPI PREV**  
**Decreto nº 1.459/23**

**PORTARIA Nº 043/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

“Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez para segurado do GURUPI PREV e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 11 da Lei nº 017/2011, de 28 de junho de 2.011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para o segurado **JESSÉ PEIXOTO DE CARVALHO**, servidor da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de motoristas de veículos pesados, matrícula nº 495558, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Última Remuneração.....R\$ 1.302,00  
Média Aritmética Simples.....R\$ 1.308,83  
Tempo de Contribuição 4,58/35.....R\$ 0,13  
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03...  
.....R\$ 170,38  
Complemento Constitucional.....R\$ 1.131,62  
Total de Proventos .....R\$ 1.302,00

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de Abril de 2023.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gurupi-TO, 31 dias do mês de março do ano de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
**Presidente do GURUPI PREV**  
**Decreto nº 1.459/23**

**PORTARIA Nº 044/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

“Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez para segurada do GURUPI PREV e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 11 da Lei nº 017/2011, de 28 de junho de 2.011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada **FRANCISCA SOUTO SOBRI-NHO DANTAS**, servidor da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 2095, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Última Remuneração.....	R\$ 1.610,92
Média Aritmética Simples.....	R\$ 1.783,16
Tempo de Contribuição 23,88/30 .....	R\$ 0,80
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03... ..	R\$ 1.282,29
Complemento Constituícional.....	R\$ 19,71
Total de Proventos .....	R\$ 1.302,00

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de Abril de 2023.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gurupi-TO, 31 dias do mês de março do ano de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
**Presidente do GURUPI PREV**  
**Decreto nº 1.459/23**

**PORTARIA Nº 045/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

“Concede o benefício de Aposentadoria por Idade para segurada do GURUPI PREV e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 14 da Lei nº 017/2011, de 28 de junho de 2.011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada **AURINHA FREIRE DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, matrícula nº 249495, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Última Remuneração.....	R\$ 1.484,07
Média Aritmética Simples .....	R\$ 1.488,16
Tempo de contribuição .....	15,49/30 – 0,52
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC nº. 41/03.....	R\$ 766,27
Complemento Constitucional.....	R\$ 535,73
Total de Proventos .....	R\$ 1.302,00

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de Abril de 2023.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gurupi-TO, 31 dias do mês de março do ano de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
**Presidente do GURUPI PREV**  
**Decreto nº 1.459/23**

**Fundação Unirg - UNIRG**

**FUNDAÇÃO UNIRG - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A **Fundação UNIRG** torna público a REPUBLICAÇÃO de licitação conforme as seguintes informações:

**Pregão de Eletrônico nº 013/2022 - SRP**  
**Processo nº 2022.02.084671 - PAE nº 606/2022**  
**Critério de Julgamento - MENOR PREÇO por LOTE**

Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais - MEI e Ampla Concorrência.

**Objeto:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE LÂMINAS DIDÁTICAS PARA MICROSCÓPIO para uso nas aulas práticas do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG, campus de Gurupi e Paraíso do Tocantins - TO.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 14/04/2023 às 08:50 h (Horário de Brasília).

**ABERTURA DA SESSÃO:** 14/04/2023 às 9:00 h (Horário de Brasília).

**LOCAL:** Aplicativo no web - site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Disponibilidade do Edital e Planilhas Eletrônicas:**

<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/editais-de-pregao-eletronico/>

**Informações:** e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, aos 31 dias do mês março de 2023.

Telma Pereira de S. Milhomem  
Pregoeira da Fundação UNIRG

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 113, DE 31 DE MARÇO DE 2023

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 0507/2023/RH-SEMUS de 28 de março de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição de férias da servidora;

**R E S O L V E:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **ALBA LUCIA CORDEIRO BARBOSA REIS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023**.

**III -** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de março de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 114, DE 31 DE MARÇO DE 2023

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 99/2023/SEPLAF de 29 de março de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a fruição de férias da servidora;

**R E S O L V E:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **ZIONOURA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **no período de 1º a 30 de abril de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2023**.

**III -** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de março de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 115, DE 31 DE MARÇO DE 2023

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº058/2023/RH SMI de 29 de março de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição de férias da servidora;

**R E S O L V E:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **ALINNE PIRES BIÁ NAVES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 03 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023**.

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de março de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 116, DE 31 DE MARÇO DE 2.023**

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 058/2023/RH-SMI de 29 de março de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição de férias do servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor, **EDVALDO BEZERRA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 03 de abril de 2.023 a 03 de maio de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2.023**.

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de março de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 117, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 057/2023/RH-SMI de 28 de março de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição de férias do servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal **RICARDO ROCHA DE SOUZA**, ocupante do

cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pele período de 03 de abril de 2.023 a 03 de maio de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 119/2023, de 1º de abril de 2.022.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2.023**.

**III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 118, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I - RELOTAR** o servidor público municipal **RAFAEL RAMOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor III, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** para **Secretaria Municipal de Comunicação**.

**II -** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de Abril de 2.023**.

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**Junta Médica Oficial****PORTARIA Nº. 299, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 313/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/03/2.023** a **31/03/2.023**, à servidora pública municipal **ELENICE GOMES NEGRE**, matrícula nº 248665, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 300, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 318/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/03/2.023** a **02/04/2.023**, à servidora pública municipal **LUCIENE TORRES DE VASCONCELOS SAMPAIO**, matrícula nº 249533, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 301, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 319/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/03/2.023** a **25/04/2.023** concedido à servidora **JANIA BEZERRA PEREIRA**, matrícula nº 248842, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 302, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 315/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/03/2.023** a **16/04/2.023** concedido ao servidor **WEVERTON ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 492, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 303, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 320/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/03/2.023** a **31/03/2.023** concedido à servidora **ADRIANA CAÇULA DE SOUZA**, matrícula nº 489035, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 304, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 312/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/03/2.023** a **05/03/2.023**, à servidora pública municipal **LAYS SOUSA ALVES**, matrícula nº 496739, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 305, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 317/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/03/2.023** a **31/03/2.023**, à servidora pública municipal **CLEONICE NUNES DE CARVALHO**, matrícula nº 368251, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 306, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 314/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/03/2.023** a **31/03/2.023** concedido à servidora **EDNALVA MIRANDA DE SOUSA**, matrícula nº 6406, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 307, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 316/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/03/2.023** a **12/04/2.023** concedido ao servidor **FELICIANO LOPES DA SILVA**, matrícula nº 6249, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 308, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Altera o Art.1º da Portaria nº 269, de 28 de março de 2023, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** a ocorrência de erro material na Portaria 269, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 0723 folhas 08, de 28 de março de 2023, na qual concedeu de *Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal ALINE BARROS DE OLIVEIRA SILVA.*

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º, da Portaria nº 269, de 28 de março de 2023, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal **ALINE BARROS DE OLIVEIRA SILVA.**, para retificar o número da Matrícula da Servidora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/03/2.023** a **24/03/2.023** à servidora público municipal, **ALINE BARROS DE OLIVEIRA SILVA.**, matrícula nº 500797, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**Comissão Permanente de Licitações**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

O Município de Gurupi/TO, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO a suspensão *sine-die* do Pregão Eletrônico nº 011/2023, Processo nº 2022.013520 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Ampla Concorrência. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TRANSIÇÃO E CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DE SOFTWARE COM TREINAMENTO, LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA E ADAPTATIVA) PARA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ISSQN. Marcada para o dia 11/04/2023 às 09:00h, horário de Brasília, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Tendo em vista a falta de documentação no anexo do Edital. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 31/03/2023.

Hugo Apoliano  
**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº 015/2023**. Processo nº **2023.000929**. **Tipo:** Menor Preço Por Lote, Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** até às 18:00 do dia 14/04/2023 e Abertura da Sessão Pública: dia 17/04/2023 às 09:00, horário de Brasília, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Objeto:** Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada Prestação de Serviços de Fornecimento de Hora Máquinas e Caminhões com Mão-de-Obra, Combustível e Manutenção. Edital e anexos disponíveis em: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir das 18:00h do dia 31/03/2023. **Legislação:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 31/03/2023.

**HUGO APOLIANO**  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº 014/2023**. Processo nº **2023.002230**. **Tipo:** Menor Preço Por Item, Com Cotas Reservadas de até 20% para Participação de Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI e Cotas Principais para Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** até às 08:45 do dia 14/04/2023 e Abertura da Sessão Pública: dia 14/04/2023 às 09:00, horário de Brasília, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Objeto:** Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Luminárias. Edital e anexos disponíveis em: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir das 18:00h do dia 31/03/2023. **Legislação:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 31/03/2023.

**HUGO APOLIANO**  
Pregoeiro

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 008/2023 DE 30 DE MARÇO 2023

“Dispõe sobre a aprovação do Plano da Infância e dá outras providências”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TO-**

**CANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

**CONSIDERANDO** a Art. 21, I da Lei Municipal nº 2.413 de 07 de dezembro de 2018 dispõem que cabe ao Conselho Municipal de direito da Criança e do Adolescente, formular ou, de qualquer forma, opinar e intervir na formulação das políticas de âmbito municipal voltadas aos interesses da criança e do adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, captação e aplicação dos recursos a esse fim destinados;

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, que dispôs da apresentação do Plano da Primeira Infância realizada pela Empresa Project Treinamento, Consultoria & Serviços ora contratada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**CONSIDERANDO** a deliberação tomada em Reunião Ordinária no dia 30 de março de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Primeira Infância com exercícios aos anos de 2022 a 2031.

**Art. 2º.** Esta resolução entrar em vigor na data da sua publicação.

Gurupi, 30 de março de 2023.

**ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS**  
Presidente do CMDCA

**VALDINEIDE ANTUNES DIAS**  
Vice - Presidente do CMDCA

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 077 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.005754

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO**. **OBJETO:** PARA FATURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMA E OUTROS. **Contrato nº 077/2023**. **CONTRATADA: REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA** – CNPJ nº 04.698.576/0001-25. Valor: R\$3.837,00 (três mil e oitocentos e trinta sete mil reais). Data de assinatura: 30/03/2023. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**AMANDA PEREIRA COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DECRETO Nº. 122/2022

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

### CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Gurupi- TO por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

#### CONSIDERANDO:

AÇÃO JUDICIAL nº 0009290-72.2015.8.27.2722/TO, iniciada 2015 que consiste na IMEDIATA desocupação dos logradouros públicos (calçadas, ruas e avenidas), principalmente do centro da cidade, onde estiverem instalados vendedores ambulantes (camelôs), mercadorias de lojistas e comerciantes e garantir a proibição dessa prática, de modo a garantir a plena acessibilidade aos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida e locomoção com segurança dos pedestres. O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 012/2021 de 01 de janeiro de 2.021.

#### CONSIDERANDO:

DECRETO Nº. 1.483, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022; Este Decreto estabelece o regulamento para o exercício do comércio ambulante nas vias e logradouros públicos do Município de Gurupi, conforme as determinações contidas no Código de Posturas;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Cadastramento prévio dos vendedores ambulantes (camelôs), mercadorias de lojistas e comerciantes instalados nos logradouros público (calçadas, ruas e avenidas), junto a Diretoria de Indústria e Comércio, para entregar a seguinte documentação a partir do dia 01 de abril de 2023:

I - Requerimento formal, em modelo a ser fornecido pelo órgão autorizador;

II - Identidade e CPF do interessado;

III - comprovante de endereço do domicílio;

IV - CNPJ, para os empresários individuais;

V - Comprovante de inscrição municipal no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais, junto à Secretaria de Planejamento Finanças, exceto para os ambulantes de caráter eventual;

VI - Carteira de saúde ou atestado fornecido pelo órgão oficial de saúde pública;

VII - atestado negativo de antecedentes criminais.

Parágrafo único. O período de cadastramento inicial será de 03 de abril a 17 de abril de 2023. Findado o período a que se refere este parágrafo único, os vendedores ambulantes (camelôs), mercadorias de lojistas e comerciantes que não estiverem efetivamente cadastrados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 2º A relocação da atividade será conferida exclusivamente aos que estiverem devidamente cadastrados junto a Diretoria de Meio Ambiente.

Art. 3º Os dados recebidos através dos formulários preenchidos pelos vendedores ambulantes (camelôs), mercadorias de lojistas e comerciantes serão validados pela Diretoria Municipal de Industria e Comercio, após validação.

Art. 4º À Diretoria Municipal de Industria e Comércio diante das informações apresentadas pelos vendedores ambulantes (camelôs), mercadorias de lojistas e comerciantes, poderá solicitar o reenvio ou novas informações para reanálise.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor em 23 de março de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA  
Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
Decreto nº. 012/2021

## Secretaria Municipal de Educação

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000611. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR VILSON RODRIGUES SILVA, NO VALOR DE R\$ 1.675,00 (MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 06 DIÁRIAS INTEGRAIS E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: RECIFE-PE. PERÍODO: 06/04/2023 A 13/04/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO "PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES COM ENFOQUE NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR), ATUALIZADO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 14.133/2021".

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000611. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA CAMILA RODRIGUES DE SOUZA FALCÃO, NO VALOR DE R\$ 1.675,00 (MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 06 DIÁRIAS INTEGRAIS E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: RECIFE-PE. PERÍODO: 06/04/2023 A 13/04/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO "PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES COM ENFOQUE NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

E TERMO DE REFERÊNCIA (TR), ATUALIZADO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 14.133/2021”.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000611. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA KEICIELLE SILVA BORGES, NO VALOR DE R\$ 1.675,00 (MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 06 DIÁRIAS INTEGRAIS E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: RECIFE-PE. PERÍODO: 06/04/2023 A 13/04/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO “PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES COM ENFOQUE NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR), ATUALIZADO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 14.133/2021”.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000611. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA RYBANNA MARQUES MONTURIL, NO VALOR DE R\$ 1.425,00 (MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 05 DIÁRIAS INTEGRAIS E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: RECIFE-PE. PERÍODO: 06/04/2023 A 12/04/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO “PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES COM ENFOQUE NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR), ATUALIZADO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 14.133/2021”.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000611. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA KEICIELLE SILVA BORGES, NO VALOR DE R\$ 1.675,00 (MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 06 DIÁRIAS INTEGRAIS E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: RECIFE-PE. PERÍODO: 06/04/2023 A 13/04/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO “PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES COM ENFOQUE NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR), ATUALIZADO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 14.133/2021”.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000611. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA CAMILA RODRIGUES DE SOUZA FALCÃO, NO VALOR DE R\$ 1.675,00 (MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 06 DIÁRIAS INTEGRAIS E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: RECIFE-PE. PERÍODO: 06/04/2023 A 13/04/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO “PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES COM ENFOQUE

NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR), ATUALIZADO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 14.133/2021”.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000611. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA RYBANNA MARQUES MONTURIL, NO VALOR DE R\$ 1.425,00 (MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 05 DIÁRIAS INTEGRAIS E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: RECIFE-PE. PERÍODO: 06/04/2023 A 12/04/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO “PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES COM ENFOQUE NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR), ATUALIZADO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 14.133/2021”.

## Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

### Sistema de Instruções Normativas Tributárias e Fiscais SIN-TF

NAF 001/2023

Decreto 749, de 17 de junho de 2022

29/03/2023

### Norma de Administração Fiscal

#### I - ASSUNTO

Estabelece normas e procedimentos para a atuação dos Fiscais de Posturas e Edificações por Zonas de Fiscalização.

#### II - LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Art. 201 da Lei nº 1.086, de 31 de dezembro de 1994;
- Art. 6º e 8º do Decreto nº 1.227, de 19 de outubro de 2015.

#### III - NORMAS E PROCEDIMENTOS

1. Os Fiscais de Posturas e Edificações atuarão em suas respectivas Zonas de Fiscalização, na forma definida no Anexo Único.
2. Em suas respectivas áreas, os Fiscais de Posturas e Edificações procederão a fiscalização relacionada às infrações de posturas e edificações, averiguando irregularidades e lavrando notificações, autos de infração, embargos, interdições, apreensões e outras penalidades e medidas administrativas, conforme previsão legal.
3. É de inteira responsabilidade a ação do Fiscal de Posturas e Edificações na área de sua abrangência da Zona de Fiscalização, dispondo livremente do seu poder de polícia administrativa para a atuação fiscal, obedecidos os limites determinados no Código de Posturas e no Código de Edificações.
4. O disposto nesta Instrução não prejudica:

- a) a expedição de Ordens de Serviço específicas;
- b) a ação do Plantão Fiscal para os casos de atendimento de denúncias, relevância administrativa ou urgência, assim como nos casos de ausências e impedimentos legais do titular da Zona de Fiscalização;
- c) programas específicos de fiscalização determinados pelo Município.
5. Semestralmente, nos meses de fevereiro e agosto, a Diretoria de Posturas deverá promover a revisão das Zonas de Fiscalização, assim como o sorteio entre os Fiscais de Posturas e Edificações para definição de cada área de atuação.
- 5.1. No caso de ausência da determinação prevista neste item, o Fiscal de Posturas e Edificações permanecerá na zona designada até nova determinação.
6. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
7. Fica revogada a NAF 001/2022, de 23 de setembro de 2022.

#### IV - ANEXOS

Anexo Único – Zonas de Fiscalização Urbana.

Salustriano Lucas Marquez Lemes  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Zona	Fiscal	Matrícula	Descrição
01	Maryelle Mendes	2148	<b>AVENIDAS:</b> GOIÁS (LADO ÍMPAR), CEARÁ E PARAÍBA; <b>RUAS:</b> EUDÍDICE RODRIGUES DE BRITO (11), RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL (12); <b>SETORES:</b> VILA NOVA, AEROPORTO, VALE DO SOL, JARDIM BOULEVARD, PAIG, CIDADE INDUSTRIAL, MANSÕES DO CERRADO, GREEN PARK.
02	Ivan Antônio Mendes	473	<b>AVENIDAS:</b> MARANHÃO (LADO ÍMPAR), ALAGOAS, RIO GRANDE DO NORTE; <b>RUAS:</b> ENGENHEIRO BERNARDO SAYÃO (09), DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS (10); <b>SETORES:</b> NOVO HORIZONTE, GUANABARA, PRIMAVERA, CRUZEIRO, SUL, MALVINAS (VILA IRIS), DOM PEDRO, JARDIM FLAMBOYANT, JARDIM DAS PALMEIRAS E NOVA FRONTEIRA (QUADRAS 63 A 125).
03	Andreyra Castilho da Silva Ribeiro	3542	<b>AVENIDAS:</b> PARÁ (LADO ÍMPAR), ALAGOAS, RIO GRANDE DO NORTE; <b>RUAS:</b> MANOEL DA ROCHA (19), 31 DE MARÇO (20), NEWTON DA ROCHA (21), JOAQUIM OLIVEIRA BATISTA (22); <b>SETORES:</b> SÃO CRISTÓVÃO, ABADIA, VILA MARIANO E WALDIR LINS, WALDIR LINS CONTINUAÇÃO, PARK DOS BURITIS (QUADRAS 01 A 16), JARDIM NOVA AMERICA.

Zona	Fiscal	Matrícula	Descrição
04	Monica Pagliarini	486064	<b>AVENIDAS:</b> PARÁ (LADO PAR), SERGIPE, MINAS GERAIS, ESPÍRITO SANTO; <b>RUAS:</b> PRESIDENTE JK (05), PRESIDENTE GETULIO VARGAS (06); <b>SETORES:</b> MUNIZ SANTANA, TREVO OESTE, BENEDITO GUIDA, CANAÃ, SANTA ROSA, MORADA DOS IPÊS, SANTA LUZIA, SÃO LUCAS, PAULICÉIA, JOÃO LISBOA, VILA INDEPENDÊNCIA (PORTELI-NHA) E PARK DOS BURITIS (QUADRAS 17 A 32), VILA SÃO JOSÉ, SEVILHA, ALTO DOS BURITIS, BR-242, FLORES DO CERRADO, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA.
05	Antônio Neto Pereira Cavalcante	2333	<b>AVENIDAS:</b> LIVRE, GUAPORÉ, RIO BRANCO, AMAPÁ <b>RUAS:</b> PRESIDENTE CASTELO BRANCO (03) E ANTONIO LISBOA DA CRUZ (04) <b>SETORES:</b> TROPICAL, ALTO DA BOA VISTA E RESIDENCIAL DANIELA, LESTE, JARDIM SÃO PAULO, VILA PAULISTA, JARDIM ORIENTE, PARK DOS BURITIS (QUADRAS 33 A 48)
06	Flavio Salera	3569	<b>AVENIDAS:</b> RIO DE JANEIRO, GUANABARA, RIO GRANDE DO SUL, RORAIMA; <b>RUAS:</b> MINISTRO ALFREDO NASSER (07), SENADOR PEDRO LUDOVICO (08); <b>SETORES:</b> SOL NASCENTE, MORADA DO SOL, JARDIM DOS BURITIS, PARK DOS BURITIS (QUADRAS 49 A 64), VILA PEDROSO, MEDEIROS, IRMÃOS FERREIRA, VILA ALAGOANA, E FILO MOREIRA.
07	Rubia Lorryne Nunes de Castro	3785	<b>AVENIDAS:</b> GOIÁS (LADO PAR) BAHIA, BRASILIA; <b>RUAS:</b> 14 DE NOVEMBRO (01), ADELMO AIRES (02); <b>SETORES:</b> NOVA FRONTEIRA (QUADRAS 1 A 62), ATALAIA, SHANGRILA, VILA DOS FUNCIONÁRIOS, VILA GUARACY, PAULO DE TARSO, JARDIM DAS BANDEIRAS, SÃO JORGE E SETOR SUL II.
08	ARLINDA MORAES BARROS SIRIANO	2090	<b>AVENIDAS:</b> MARANHÃO (LADO PAR), PIAUÍ, PERNAMBUCO; <b>RUAS:</b> ERLANDSON LEITÃO DE BRITO (15), FRANCISCO DE ABREU (16), PRESIDENTE COSTA E SILVA (17), JANUÁRIO JAPIASSU FERREIRA (18); <b>SETORES:</b> PARQUE DAS ACÁCIAS, CAMPO BELLO, RESIDENCIAL MADRI, ÁGUAS CLARAS, UNIÃO I, II, III, IV E V, BR-153, JARDIM AMÉRICA.
09	Antônio Henrique Veras Montelo	2089	<b>AVENIDAS:</b> SÃO PAULO, PARANÁ, SANTA CATARINA; <b>RUAS:</b> DELFINO AGUIAR (13), FIGUEIREDO DE AGUIAR (14); <b>SETORES:</b> CAJUEIROS, CONDOMÍNIO PARK RESEDA, JARDIM TOCANTINS, JARDIM DA LUZ, NOVA FRONTEIRA (QUADRAS 126 A 186), JARDIM ELDERADO, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, VALE DO AMANHECER.

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.004120

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-SRP.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.000589.

Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-To/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.273.582/0001-66.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO E MOTOS, ZERO QUILOMETRO (SEM MOTORISTA).

Valor: R\$ 458.220,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e vinte reais).

Assinatura: 28/03/2023.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Sinvaldo dos Santos Moraes  
Secretário/Gestor  
Contratante

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 30/03/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 29/03/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 30/03/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEIVIA LIMA DE MORAIS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE TESTES RÁPIDO DE HANSENÍASE PARA AVALIAÇÃO DE CONTATOS E SIES-COVID-19/HANS NO PALÁCIO ARAGUAIA EM PALMAS/TO. PERÍODO: 29/03/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR GILVANIA JOSEFA CABRAL JANCEN R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE TESTES RÁPIDO DE HANSENÍASE PARA AVALIAÇÃO DE CONTATOS E SIES-COVID-19/HANS NO PALÁCIO ARAGUAIA EM PALMAS/TO. PERÍODO: 29/03/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LÍVIA CAVALCANTE ARAÚJO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE TESTES RÁPIDO DE HANSENÍASE PARA AVALIAÇÃO DE CONTATOS E SIES-COVID-19/HANS NO PALÁCIO ARAGUAIA EM PALMAS/TO. PERÍODO: 29/03/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NARA NOLETO DO NASCIMENTO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ALINHAMENTO SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA MONKEYPOX. PERÍODO: 29/03/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR HALEX CAVALCANTE COUTINHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ALINHAMENTO SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA MONKEYPOX. PERÍODO: 29/03/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CEJANY RODRIGUES VIEIRA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ALINHAMENTO SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA MONKEYPOX. PERÍODO: 29/03/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LILAMARA OLIVEIRA MIRANDA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ALINHAMENTO SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA MONKEYPOX. PERÍODO: 29/03/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS

R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 29/03/2023.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 28/03/2023.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 28/03/2023.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 29/03/2023.

### REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, tornar público a **revogação do Extrato de diária** publicado no Diário Oficial Nº 721 - Sexta-feira - 24 de Março de 2023.

Fica revogado integralmente o Extrato de pagamento de diária no qual a servidora CLESIA MONTEIRO BOTELHO, realizou viagem ao município de Palmas/TO no período de 24 de Março de 2023 para realizar visita técnica a Unidade de Saúde Henfil em Palmas/TO, em razão desta viagem não ter sido realizada.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de Março de 2023.

**SINVALDO DOS SANTOS MORAES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 0493/2022

### LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 2023.01019

A Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, torna público a **REVOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, Processo Licitatório nº 2023.01019, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços contábeis de orientação, assessoria e consultoria técnica nas áreas financeira e patrimonial, no âmbito da gestão pública, envolvendo pesquisa e criação de solução a problemas que afetam as comissões de finanças e orçamento relacionados à área contábil, buscando a eficiência e eficácia das comissões de finanças e orçamento da Câmara Municipal de Gurupi -TO, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmulas 346 e 473 do STF. Antônio Valdonio Rodrigues Loiola. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

### Publicações Particulares

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **Auto Imports Centro Automotivo LTDA**, cadastrada sob o CNPJ Nº **40.804.369/0001-71**, com nome fantasia **Auto Imports Centro Automotivo**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO para a atividade de **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, no seguinte endereço na **Avenida Sergipe, nº 1614, Jardim Eldorado, na cidade de Gurupi– TO**. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 006/1986 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.



**Câmara Municipal de Gurupi**

**EXTRATO DA REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE**